



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no processo SEI nº 19.00.6330.0008104/2018-63, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Suporte e Infraestrutura, matrícula 82120, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do adicional por tempo de serviço de 10% (dez por cento), os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

ADRIANA ZAWADA MELO